



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE
CAMPUS CRATEÚS E AVANÇADO TAUÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

A Diretora Geral em exercício, Paula Cristina Soares Beserra, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus* Crateús e *Campus* Avançado de Tauá, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 550, de 28 de junho de 2011, publicada no D.O.U; torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2012.1 bem como os critérios para o seu preenchimento.

1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos de nível superior do IFCE – *Campus* Crateús e *Campus* Avançado de Tauá, dentro do limite de vagas fixado, no item 6 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Período:

De **30 de novembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012**, no *Campus* Crateús, no seguinte endereço: RUA LOPES VIEIRA S/N, BAIRRO VENÂNCIOS, CRATEÚS-CE, CEP 63700-000.

De **09 de novembro de 2011 a 02 de fevereiro de 2012**, no *Campus* Avançado Tauá, no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA BENEVIDES, 001, COLIBRIS, TAUÁ-CE, CEP 63660-000.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue nas recepções do IFCE – *Campi* Crateús e Avançado Tauá, sendo:

3.1 Para Transferidos:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida na recepção do campus);
- II - Cópia do Histórico Escolar;
- III - Cópia da Matriz Curricular do curso;

IV - Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);

V - Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;

VI - Cópia do documento de identidade;

3.2 Para Graduados:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida na recepção do campus);

II - Cópia do Diploma de Graduação;

III - Cópia da Matriz Curricular do curso;

IV - Cópia do Histórico Escolar;

V - Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem, (à exceção de alunos oriundos do IFCE);

VI - Cópia do documento de identidade;

04. DOS CRITÉRIOS

4.1 Para efeito de admissão de transferidos considerar-se-á:

I - Existência de vaga no curso;

II - O requerente tenha concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem;

III - Que o requerente esteja regularmente matriculado na instituição de origem;

IV - O pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem;

V - Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

4.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - Obter maior média entre as disciplinas aproveitadas;

II - Tiver maior idade.

4.2 Para efeito de admissão de graduados considerar-se-á a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

4.2.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - Obter maior média entre as disciplinas aproveitadas;

II - Tiver maior idade.

4.3 A análise dos requerimentos de transferidos e graduados será feita pelo Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

5. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados **do Campus Crateús** serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2012** pela Coordenadoria Técnica Pedagógica – CTP - Telefone (88) 3692 3857 e publicado no site do Instituto (www.ifce.edu.br) - não cabendo recurso.

Os resultados **do Campus Avançado Tauá** serão divulgados no dia **27 de fevereiro de 2012** pela Coordenadoria Técnica Pedagógica – CTP - Telefone (88) 3692 3857 e publicado no site do Instituto (www.ifce.edu.br) - não cabendo recurso.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – *CAMPUS CRATEÚS*

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
12401	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	03	DIURNO

CURSO: TECNOLOGIA EM TELEMÁTICA – *CAMPUS TAUÁ*

CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
17300	TECNÓLOGO EM TELEMÁTICA	10	MANHÃ

6.1 Da distribuição das vagas

As vagas serão preenchidas **observando-se a proporção de 2 (dois) graduados para 1 (um) transferido**, até o preenchimento total das vagas. NÃO HAVENDO A PROPORÇÃO PREVISTA NO EDITAL ENTRE GRADUADOS E TRANSFERIDOS, AS VAGAS REMANESCENTES PODERÃO SER PREENCHIDAS POR GRADUADOS. EXISTINDO REMANESCÊNCIA DE VAGAS RESERVADAS PARA O SISU, ESTAS DEVERÃO SER DIRECIONADAS PARA OS CLASSIFICÁVEIS DESTE EDITAL.

07. DA MATRÍCULA

Após divulgação do resultado, a matrícula no Campus Crateús dos transferidos será dia 03 de maio, e dos graduados, dia 04 de maio de 2012; e as vagas não preenchidas, dia 08 de maio de 2012, de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Local das matrículas:

CAMPUS CRATEÚS: RUA LOPES VIEIRA, S/N, BAIRRO VENÂNCIOS, **SETOR:** COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO.

Após divulgação do resultado, a matrícula no Campus Avançado Tauá dos transferidos será dia 02 de agosto de 2012, a dos graduados, dia 03 de agosto de 2012; e as vagas não preenchidas no dia 04 de agosto de 2012, de 8:00 às 12:00 horas.

Local das matrículas:

CAMPUS TAUÁ: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA BENEVIDES, 001, COLIBRIS, TAUÁ-CE, CEP 63660-000.

Obs.: A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.

7.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

I - Fotocópia da Certidão de Nascimento;

II - Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);

III - Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);

IV - 4 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas ou escaneadas);

V - Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;

VI - Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

VII - Fotocópia da Carteira de Identidade;

VIII - Fotocópia do CPF;

IX - Fotocópia do comprovante de endereço;

X - Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Os documentos entregues no momento do pedido de transferência e/ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos;

II - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Ensino do IFCE – Campus Crateús.

Crateús-CE, em 25 de Novembro 2011.

Diretora Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Ceará (IFCE) – *Campi* Crateús e Avançado de Tauá